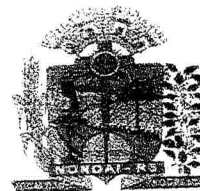


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.229/2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO BENS IMÓVEIS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem encargos, da Foz do Chapecó Energia S/A, produtora independente de energia elétrica, com sede na cidade de Florianópolis- SC, na rua Tenente Silveira, 225, 10º andar, Edifício Hércules- CNPJ sob o nº 04.591.168/0001-70, os bens imóveis, a seguir descritos: Área Pacuera de 12.522,02m² e Área Pacuera de 10.330,85m², localizadas no município de Nonoai, consoante as descrições e localizações, dispostas nos Memoriais Descritivos em anexo.

ART. 2º) Os imóveis de trata o artigo primeiro desta Lei, serão incorporados ao patrimônio do município.

ART. 3º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

ART. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 10 de novembro de 2017.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal